



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**Edital nº 161, de 07 de agosto de 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - CAMPUS  
ALAGOINHAS**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidatos(as) para o preenchimento de cargo de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas, do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus* Alagoinhas.

1.2 O(A) candidato(a) deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/substituto2024/>

**1.3 DA ESTRUTURA**

1.3.1 O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

a. Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);

b. Prova de Títulos (classificatória).

1.4 Os(As) candidatos(as) poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail: [selecaoprofessor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br](mailto:selecaoprofessor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br)

**2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA**

Área	Área de Atuação	Nº de Vagas	Habilitação Mínima Requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária Semana	Campus

Educação Física	Educação Física	01	Licenciatura Plena em Educação Física Licenciatura e Bacharel em Educação Física	Por até 12 meses, conforme a Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	40 horas	Alagoinhas
-----------------	-----------------	----	---	---	----------	------------

### 3. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	12/08/2024
Impugnação do Edital	13/08/2024
Período de Inscrição	14 a 18/08/2024
Homologação Preliminar das Inscrições	19/08/2024
Interposição de Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições	20/08/2024
Homologação Final das Inscrições e Divulgação do horário para a prova de Desempenho Didático	21/08/2024
Sorteio do Tema para a Prova de Desempenho Didático	22/08/2024
Realização da Prova de Desempenho Didático	23 a 26/08/2024
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	27/08/2024
Prazo para Interposição de Recurso da Prova de Desempenho Didático	28/08/2024
Resultado Final da Prova de Desempenho Didático	29/08/2024
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	29/08/2024
Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	30/08/2024
Publicação do Resultado Final	02/09/2024

### 4. DO LOCAL DAS PROVAS

4.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada no IF Baiano, *Campus* Alagoinhas, localizado à Rua Manoel Romão - Alagoinhas Velha, Alagoinhas - BA, 48030-530. A data e o horário para sorteio do ponto e realização das Provas de Desempenho Didático serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/substituto2024/>

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: de 14 a 18/08/2024 até às 23h59 minutos do dia 18/08/2024, conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

5.2 Para realização da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, o(a) candidato(a) deverá

preencher completamente e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e anexar os seguintes documentos:

- a. Diploma de Curso da Graduação, Certificado de Conclusão do Curso, Atestado ou Declaração de Previsão de Conclusão de Curso (conforme Súmula nº 266 do Supremo Tribunal da Justiça) na área do Processo Seletivo;
- b. Histórico Escolar da Graduação;
- c. Documento oficial de identificação com foto;
- d. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Diploma ou Certificado de Conclusão de Cursos de Especialização ou Mestrado ou Doutorado, acompanhado do Histórico Escolar correspondente ao título, na área objeto do Processo Seletivo Simplificado, que servirá de base para a Prova de Títulos.
- f. Comprovação de experiência profissional em docência na área objeto do Processo Seletivo Simplificado, que servirá de base para a Prova de Títulos.

5.3 Os documentos constantes do item 5.2., alíneas a ao f, deverão ser digitalizados na ordem apresentada e enviados via e-mail, em documento único, exclusivamente no formato PDF, para o e-mail deste certame: [selecaoprofessor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br](mailto:selecaoprofessor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br)

5.3.1 As inscrições somente serão formalizadas mediante o recebimento dos documentos conforme descrito no item 5.2.

5.3.2 Na ausência do envio de qualquer um dos documentos mencionados no item 5.2 à exceção dos constantes das alíneas 'e' e 'f' que se referem à Prova de Títulos, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado de participar do sorteio, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.3.3 Caso a formação acadêmica do(a) candidato(a) não atenda as exigências mínimas deste Edital, a referida inscrição será indeferida.

5.4 Para comprovação de experiência profissional constante do Barema da Prova de Títulos (Anexo IV), poderão ser apresentados os seguintes documentos: Certificado, Declaração, Carteira de Trabalho, Contracheque, Contratos de trabalho, contrato de prestação de serviços devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente com prazo e vigência do contrato; Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS).

5.4.1 A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida. Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverão ser enviadas cópias das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

5.4.2 Não serão aceitos como experiência profissional, os períodos de realização de estágio e de obtenção de bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou afins.

5.4.3 Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

5.4.4 Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

5.5 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no processo seletivo.

5.6 Às Pessoas com Necessidades Especiais é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em condições de igualdade com os(as) outros(as) candidatos(as) e poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Prova de Desempenho Didático, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 4º, § 1º ao 4º, do Decreto nº 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.

5.6.1 O(A) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá comprovar e anexar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 conforme disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de Setembro de 2018.

5.7 O(A) candidato(a) deverá acompanhar no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/substituto2024/>, todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado conforme Cronograma apresentado no item 3. Portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações no endereço eletrônico.

5.8 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à homologação das inscrições mediante utilização de formulário específico disponível no Anexo V e enviar para o endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/substituto2024/>, conforme Cronograma apresentado no item 3.

5.9 O IF Baiano *Campus* Alagoinhas não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado e a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado. divulgará, no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/substituto2024/>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

5.11 Encaminhada mais de uma solicitação de inscrição, pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a de data mais recente.

5.12 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

5.13 Os (As) candidatos(as) que apresentarem Declaração de Previsão da Conclusão do Curso de Graduação, somente tomarão posse no cargo com a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso com ata de Colação de Grau.

## **6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

6.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada com base no programa da Área (pontos), conforme exposto no Anexo II e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos, nos dias 23 a 26/08/2024 podendo ser estendido a dias subsequentes, caso haja um elevado número de inscritos.

6.2 A Prova de Desempenho Didático será realizada presencialmente no IF Baiano *Campus* Alagoinhas.

6.2.1 O IF Baiano *Campus* Alagoinhas não disponibilizará nenhum tipo de equipamento para uso durante a Prova de Desempenho Didático. O(a) candidato(a) é responsável por todo e qualquer tipo de recurso tecnológico ou de outra natureza a ser utilizado na Prova de Desempenho Didático.

6.2.2 O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático será realizado presencialmente no IF Baiano *Campus* Alagoinhas no dia 22/08/2024, iniciando às 8h, conforme a ordem alfabética dos nomes dos candidatos nos horários a serem indicados, conforme Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/substituto2024/>. A primeira prova acontecerá 24 horas após o sorteio do tema e as demais seguirão a ordem.

6.2.3 O(A) candidato(a) que não estiver presente na data e hora determinada para o sorteio do tema será eliminado do processo seletivo.

6.3 A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de:

a. Envio do Plano de Aula - até 10 (dez) pontos;

b. Aula teórica, perante a Banca Examinadora, composta por três membros, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos – até 90 (noventa) pontos.

6.3.1 Os(As) candidatos(as) deverão entregar o Plano de Aula no horário de realização da prova de Desempenho Didático em 3 (três) vias;

6.3.2 O Plano de Aula não entregue conforme estabelecido neste Edital, não será pontuado conforme Barema.

6.4 A Prova de Desempenho Didático, à qual os(as) demais candidatos(as) não poderão assistir, terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos, podendo haver um acréscimo de até dez minutos para arguição pela Banca Examinadora.

6.5 O valor atribuído à Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário no mínimo 60 (sessenta) pontos para a classificação.

6.5.1 Na avaliação da aula referente ao desempenho didático, serão considerados os itens constantes no Anexo III do presente Edital.

6.6 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao IF Baiano *Campus* Alagoinhas, no dia e horário determinados, para a Prova de Desempenho Didático com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação. Caso não compareça dentro do tempo determinado, será considerado ausente e desclassificado do processo seletivo.

6.7 A Prova de Desempenho Didático de cada candidato será gravada pela banca avaliadora. Esse registro de vídeo somente será utilizado para registro dos atos.

6.8 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.

6.9 O(A) candidato(a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado(a) a participar da Prova de Títulos.

6.10 Caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático que deverá ser encaminhado, via e-mail para: [selecao professor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao professor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br), à Comissão do Processo Seletivo Simplificado no prazo constante do Cronograma, utilizando o formulário constante do Anexo V.

## **7. DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1 As cópias dos documentos enviados no momento da inscrição via e-mail serão utilizadas para análise de experiência profissional na Área e títulos.

7.2 A experiência profissional na Área e a Prova de Títulos é classificatória e tem valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme Barema constante do Anexo IV.

7.3 O (A) candidato (a) poderá pontuar em apenas um título de pós-graduação (*Lato ou Strictu Senso*). Logo, é sugerido que seja encaminhado o título de maior grau.

7.4 Os Títulos deverão ser entregues junto com os documentos comprobatórios conforme item 5.2 e deverão estar na ordem apresentada no Barema.

7.5 Os diplomas de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

7.6 Os Títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

7.7 Para a avaliação da Prova de Títulos (Anexo IV) serão considerados somente os documentos comprobatórios

dos títulos listados no Barema.

7.8 Receberá nota zero o(a) candidato(a) que não entregar os Títulos na forma e ordem do Barema (Anexo IV) e nos prazos estabelecidos neste Edital.

7.9 Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

7.10 Caberá recurso contra a Prova de Títulos que deverá ser encaminhado, via e-mail para: [selecao professor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao professor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br) à Comissão do Processo Seletivo Simplificado no prazo constante do Cronograma, utilizando o formulário constante do Anexo V.

## **8. DO RESULTADO DAS PROVAS**

8.1 O resultado preliminar será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano: <http://concurso.ifbaiano.edu.br/> e no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/substituto2024/>, de acordo com o Cronograma apresentado no item 3 deste Edital.

8.2 O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra o resultado das provas encaminhado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo constante do Cronograma, utilizando formulário do Anexo V, que deverá ser encaminhado, via e-mail para: [selecao professor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao professor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br)

8.3 O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano: <http://concurso.ifbaiano.edu.br/> e no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/substituto2024/>, conforme Cronograma no item 3 deste edital.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:  $NF = ([DD*8] + [PT*2])/10$  onde: NF = Nota Final DD = Desempenho Didático PT = Pontuação na Prova de Títulos

9.2 Em caso de empate adotar-se-ão, para efeito de classificação do(a) candidato(a) e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- b. Maior nota na Prova de Títulos;
- c. Maior tempo de experiência ensino;
- d. Maior idade; e, havendo candidatos(as) que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada.

9.3 Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral do IF Baiano *Campus* Alagoinhas, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

## **10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

10.1 A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

b. No caso de nacionalidade portuguesa, o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor.

10.2 O(a) candidato(a) somente será contratado(a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

10.3 Todas as cópias de documentos deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

10.4 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

10.5 A convocação será feita por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos convocatórios.

10.6 O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados no quadro abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais:

Tabela 1. Vencimentos para o regime de 40 horas semanais

CARGA HORÁRIA	Vencimento: (requisito mínimo) Graduação	Titulação a nível de Aperfeiçoamento	Titulação a nível de Especialização	Titulação a nível de Mestrado	Titulação a nível de Doutorado
40 horas	R\$ 3.412,63	+ R\$ 255,94	+ R\$ 511,90	+ R\$ 1.279,74	+ R\$ 2.943,39

10.7 O pagamento referente à Retribuição por Titulação (RT) será conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, e apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer mudança posterior na titulação do(a) contratado(a), para efeitos remuneratórios.

## 11. DA VALIDADE

11.1 O Processo Seletivo Simplificado será válido por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IF Baiano.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO A SER APROVADO E CONTRATADO

12.1 O candidato aprovado e contratado para a vaga de Professor na área de Educação Física deverá prestar serviço de Ensino na Educação Básica Técnica e Tecnológica do IF Baiano. Toda a atividade docente do IF Baiano está regulamentada pela Resolução CONSUP IF Baiano Nº 351/2024

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b. Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;

c. Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

13.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

13.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.4 O prazo para impugnação deste Edital consta no Cronograma apresentado no item 3 deste Edital e deverá ser realizado através de documento formal, via e-mail: [selecaoprofessor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br](mailto:selecaoprofessor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br), à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, devendo constar justificativa com embasamento legal.

13.5 Dúvidas e/ou esclarecimentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser sanadas e/ou obtidos através do e-mail: [selecaoprofessor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br](mailto:selecaoprofessor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br) ou no *Campus* Alagoinhas, situado à Rua Manoel Romão - Alagoinhas Velha, Alagoinhas - BA, 48030-530.

13.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Alagoinhas, para definição.



## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>		
<b>NOME</b>		
<b>RG</b>	<b>Org. Exp.</b>	<b>CPF</b>
<b>Nacionalidade</b>		<b>Naturalidade</b>
<b>Data de Nasc.</b>	<b>Estado Civil</b>	
<b>Endereço</b>		
<b>Bairro</b>		
<b>Cidade</b>	<b>Nº</b>	<b>CEP</b>
<b>E-mail</b>		<b>Telefone</b>
<p><b>Pessoa com Deficiência - PCD ( ) SIM ( ) NÃO</b></p> <p><b>Especifique:</b></p> <p><b>Necessidade de Atendimento Especial: ( ) SIM ( ) NÃO</b></p> <p><b>Especifique:</b></p>		
<b>Escolaridade:</b>		
<b>Formação Acadêmica:</b>		
<p><b>TITULAÇÃO Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( )</b></p> <p><b>Especifique:</b></p>		
<b>URL do currículo lattes:</b>		
<p><b>Enviar junto à ficha de inscrição, documento digitalizado comprovando a formação acadêmica.</b></p> <p><b>O(A) candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.</b></p>		
<b>Informações Adicionais:</b>		
<b>Local:</b>		<b>Data</b>

Assinatura do(a) candidato (a) \_\_\_\_\_

## **ANEXO II**

### **PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Fundamentos do ensino dos componentes técnicos e táticos dos esportes coletivos.
2. Educação Física e Saúde: promoção e prevenção da saúde no contexto escolar;
3. A contribuição do ensino das regras e regulamentos para a convivência no contexto escolar e social;
4. A caracterização e compreensão do ensino dos esportes nas tendências pedagógicas atuais;
5. Conceitos, medidas e avaliação em Educação Física

## ANEXO III

## BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

<b>Avaliador(a):</b>		<b>Data:</b>	
<b>Tema/ponto:</b>			
<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>			
<b>Início da Aula:</b>		<b>Término da Aula:</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		<b>PONTOS</b>	
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTA DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<i>Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema.</i>	<b>2</b>		
<i>Justificativa: clareza, argumentação e relevância.</i>	<b>2</b>		
<i>Conteúdo: enfoque, atualidades e relevância.</i>	<b>2</b>		
<i>Metodologia: coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade.</i>	<b>1,5</b>		
<i>Procedimentos e recursos didáticos</i>	<b>0,5</b>		
<i>Procedimentos de avaliação</i>	<b>1</b>		
<i>Referências Bibliográficas</i>	<b>1</b>		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10</b>		
<b>AVALIAÇÃO DA AULA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTA DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<i>Domínio do tema</i>	<b>10</b>		
<i>Clareza de exposição</i>	<b>10</b>		
<i>Objetividade na apresentação do conteúdo</i>	<b>10</b>		
<i>Adequação entre a aula e o plano apresentado</i>	<b>5</b>		
<i>Contextualização do conteúdo (capacidade de relacionar exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)</i>	<b>10</b>		
<i>Sequência lógica das ideias</i>	<b>10</b>		
<i>Conteúdo atualizado</i>	<b>5</b>		
<i>Utilização adequada da terminologia técnica</i>	<b>5</b>		
<i>Utilização adequada dos recursos didáticos</i>	<b>10</b>		

<i>Relação: tempo disponível x conteúdo</i>	<b>5</b>		
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura e controle emocional).	<b>10</b>		
<b><i>SUBTOTAL</i></b>	<b>90</b>		
<b><i>TOTAL GERAL</i></b>	<b>100</b>		

## ANEXO IV

## BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ANO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<i>Experiência em Docência</i>	<i>1</i>	<b>10</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10</b>	
<b>TITULAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<i>Doutorado</i>	<i>40</i>	<i>Somente o título de maior valor será pontuado.</i>
<i>Mestrado</i>	<i>30</i>	
<i>Especialização</i>	<i>20</i>	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>90</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

<b>NOME:</b>	
<b>RG</b>	<b>CPF</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>REQUEIRO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA P R O F E S S O R SUBSTITUTO DO IF BAIANO CAMPUS ALAGOINHAS , RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SEGUINTE ETAPA:</b>	
<b>( ) DAS INSCRIÇÕES</b>	
<b>( ) DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO</b>	
<b>( ) DA PROVA DE TÍTULOS</b>	
<b>JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO:</b>	
<b>Declaro que as informações descritas neste formulário são verdadeiras bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor substituto.</b>	
<b>Assinatura do(a) candidato(a):</b>	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 07/08/2024 20:35:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 582283  
**Verificador:** e2fba71b83  
**Código de  
Autenticação:**

